

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - Cód.: BI

ESTADO: Rio de Janeiro (ex -

NOTAÇÃO: BI. 16.56

REQUERENTES: Manuel Ribeiro Lobo

X

Tereza Angelica de Jesus

LOCAL: Freguesia de Irajá -

Rio de Janeiro - RJ

DATAS - LIMITE: 1814

FOLHAS ESCRITAS: 06

Folhas em branco:

... da ... de 1844

Handwritten initials or signature

Remetida ao ... para
informar com os ...
de ... de ... de 1844

01
Handwritten mark

0131

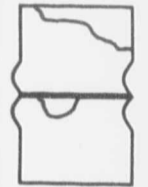


Direm. Manoel Pinheiro

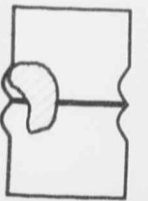
Logo, e outros moradores da Freguesia de ...
burbico desta Corte em terras ...
da Silva Borges e ... na forma do ...
que D. Theresa Angelica de ... tem ...
Possa de ... por ... a ...
as terras do ... que ...
as quaes saõ muito diferentes ...
... a ...
titulo de ...
misticas as ...
ciõra m. emal informada de seus limites ...
liras e ... para a ...
Emploação cuja ...
vem a ...
e Senado da ...
se pacifica: em cujos termos ...
para mandar juntar ...
...
a ...
grão, que a ...
irrealizarse tam ...
liras, ...
antigos, e sempre ...
coens das terras da ...
...
...

BJ. 16.56

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



1V

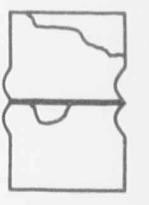
...es... da Camara
...sua... antigas
...da... como...
...por... diferentes
...Pirmaria...
...Cofres...
...a...
...Suplicantes...
...de familia...
...Piedade...
...a...
...flagello...
...quando...
...Con...
...que...
...a...

Deo. A. R. que
odefirat como requerim

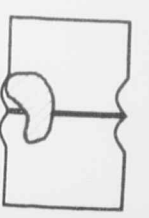
*Marcel. B. de...
...de...*

M. de

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



X 02



Diem Manoel Pinto Lobo e outros que vem
por este dos que expontar em d'os e outros deli-
bitos que moveu D. Anna e D. Maria Joaquina -
Pereira de Almeida contra Goncalo Cordeiro de ali-
meida e sua mulher Maria de Almeida de Souza

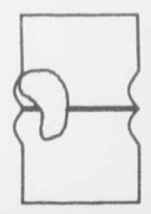
João
Cortez

Do 4.º mandado de d'ito
Escrivão de processos e d'ito
Cartório referem a seguinte
E. R. M. de

João Gomes da Silva Pirirao de aqui
meio officio de Corregedor do Civil
da Corte e Cidade de San Sebastiao do Rio de Janeiro esca termo
por Sua Magestade Real e Principe
Regente e Nosso Senhor que Deus
Guarde. H. Certifico que avendo
o Autor de Libello interpartes co-
mo Autoras, Dona Anna e Dona
Maria Joaquina Pereira de Al-
meida, contra Goncalo de Oliveira
e sua mulher, nellas a folhas ante u
acta humo Sentença Civil de des-
agorava de imbrimento que se fez
favor a canção e Procurador do Re-
nado da Camara desta Cidade de

~~933~~

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



02V

Auto de Vestr.

Cidade de San Sebastian do Rio de Sa
 uiro como Aggravante Contra o Re
 verendo Francisco de Souza e Mar
 do, contra, em nome de Sinteriana
 eha transcripto e folhas quinze octu
 do de Historia do theor e forma Seguin
 te do Anno de e Vanimento e de No
 u Senhor Jesus Christo o mil e tre
 centos e quarenta e hum, ao quatro di
 as de mes de Maio do dito anno um
 o duto de Freyza de Freyza, ter
 ma da Cidade de San Sebastian do
 aco e foras e Doutor Presidente
 e offician do Senado da Camara da
 Cidade assignados, por elle foi dito que
 Sendo visto no dia onze de mes de Maio
 do o vallado que acria o Doutor Luis
 da Silva Borges e Otavio de Ju
 to ha em d'algum Sumaria de
 d'algum para se averiguar na
 forma do paragrafo outo de senhe
 gimento se a dita Villa ecria a terras
 pertencentes ao Senado das que ces
 estive de posse na d'algum e
 quifia inute a possessorie do Sen
 do das que ces estive de posse, eigo de
 Senado de alguma terra que d'algum
 algumas pessoas pertencia aolen
 d'algum porque d'algum a Capital e
 nacio Dangel de d'algum Senado
 que tin ha sido da ameta de d'algum
 sendo que hoje he de dito Doutor
 Luis da Silva, sen d'algum que elle os
 seus ante possuidores nunca possu
 hirao suas terras para parte dos
 Camaras do Conselho que aque vai
 do Rio dos Caiporras, e terras dos Si
 queredos he o fim de ponto grande
 della cortando parte o Senado por
 onde tin ha morado Bento de Sou
 za, e este tem na Luis Moreira

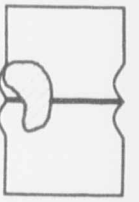
ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

Morrira Ferraria morador em
 Tige daquelle lugar de quem que
 sempre ouvidos aos antigos ante
 possuidores do Rio, e depois a seu
 mais proximo antecessor Lou
 renco da Silva Borges que ar
 rar por onde se feria o Salto pa
 abanda da Alvirita, nome de que se
 fez um do, e testimunhos Luis Bar
 bosa de Sa, in posto ouvia linha
 ouvidos dizer que adita Salto da
 Ponta grossa para abanda do Ri
 o de Itachava com terras do Comu
 lha, taõben outras pessoas thõ
 mhaõ dito que terras aquellas
 mesmas terras das dõs antecessor
 do Rio, e testimunhos Gaspar
 Coraciro de Paula morador no
 mesmo lugar, com testemunhos
 tre os mores de idade, depois que meo
 Felis de quem hera a terra da
 contenda da ponte grossa pa
 ra a Alvirita, e que se havia
 a Felis de quem se trata, e se sabia
 que por estar em a certa panta
 vaim organo de que dõs morador
 os vizinhos pãõ dõs terras e
 pela mesma Causa narrado de
 Haõ algumas madeiras, como co
 bõdo, e faveiro, e outras que lequi
 da morte de o vtecia serõ da
 quella fazenda do Rio, e testim
 unhos Theotonio da Silva
 Sandoval taõben pessoas antiga
 de quem que as terras do Rio nas
 So chegamõ digo so chegamõ thõ a
 ponte grossa para abanda da
 Alvirita, mas taõben thõ hum
 Capas que fora de Victoria Pa.

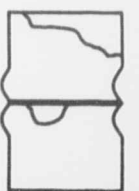


~~03~~

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



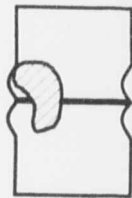
TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

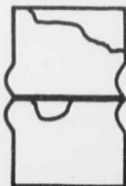


Victoria Rodrigues que estava pel
 los fundos do Brejo de Cufuagem
 de para abando do Engenho do Rio,
 e que quanto a mais terra por onde
 se continha o Vallado para aban
 do do Rio Miriti ha buscado
 terra de Conselha que odito Louren
 do da Silva antecessor, e Avô do Rio
 * tinha comprado a Dona Maria
 Cirinha casou filho por digni fi
 lho e igualmente por serem terras
 de Conselha, em algumas sempre pas
 saram os gados dos moradores de quella
 vizinhança para onde mandavam
 os Senhores de Engenhos Ciruna
 vizinhos botar as suas boiadas quan
 do acabavam de fazer egidos, e
 vir a terra em mora, e em media
 para Corio, e Caibon, jurando
 que se o mesmo atestamunha An
 tonio Correa da Silva aqua in
 da mais declara que ha pertença
 ante a fazenda do Rio a terra que
 tra humo da filha das outras, e
 aponta a graca, e ahi buscando o
 capao que foi de Bento da Silva
 de jo Bento de Souza, depois de Vi
 ctoria Rodrigues pelos fundos do
 Brejo chamado Cufuagem e
 a outra Capandemado o
 grande parte do Rio de Miri
 ti Selgado incluindo somente
 aduio de um quanto reconidera
 va de uorrer a Nella para aban
 do do Rio de Miriti do ceo por
 ouvir dizer que terra de Con
 selha, e do Rio dos moradores, e ul
 timamente de posom atestamunha
 Estevao de Medias e Machado nas

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read


 TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

 Damaged text.
 Wrong binding


04

e achado n'uma mancha de
 da que sempre vio que as terras da
 quelle Engenho chegavao ahi
 a ponta que se achava no
 mar e ahi se achava o
 to de Sousa e depois Victoria
 drigues pelos feudos de Brejal
 chamado Cuzagombé e ahi cor
 tendo ahi o Capao grande que
 fica perto do Rio Miriti Salga
 do e que as terras que se achavam para
 o Rio Miriti doze horas de Conse
 lho de que o Povo reservo para os
 seus gados e Linhas como tuos me
 lhores Consta de ta e de os mais jurame
 ntos e por naõ estar liquidada
 digo estar liquidamente provada
 a possessão de Conselho e ahi se
 da terra que estava da Villa para
 dentro, e de os mais de os mais
 o dito Doutor Luis da Silva um
 que tinha converencia, mas antes
 refuzou por se achando que a terra
 do Engenho que hi a que estava
 valendo publico mais outra es
 ta da Villa para fora para a par
 te de Frequentia por se achando
 que tinha feito um e do e de
 cessor Lourenço da Silva Por
 go e Dona e Maria Porrinha
 e ahi se achava por escritura de
 vinte e oitavo de Dezembro de mil
 Setecentos e oitenta e oitavo
 prehendia hum Capao um que
 se achava por sua authoridade
 morava o Reverendo Coadjutor
 de Frequentia e que quanto ao
 campo entendia ser pertencimen
 te ao Conselho. Pelo que os

PUBLICO
NACIONAL

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

~~003~~

04 V

quaes multos para se avir, qua
 rum melhor as circumstantias deste
 processo e os fundamentos de
 alguns Requirimentos do dito
 Doutor Luis da Silva determi
 narao hir como com effeito fo
 ram examinadas e traçadas e ul
 teramente este negocio, e para vir
 se on feria a valle que continua
 da ponta grossa para banda do
 Meirite com o Turno que traem
 as terras do dita Fazenda da Ilha
 das Ostras que esta assignada a bar
 ra do Prio Meirite Salgado pe
 la medição antiga feita a vinte
 e sete de Agosto do anno de mil
 e seiscentos e treze que consta
 por documentos que se viram
 fora do dito lugar com o Pilo
 to do Conselho Domingos Lue
 renna Figueira, e o Alcaide
 da Cidade Jose Martin Coimbra,
 sendo presentes o mesmo
 Doutor Luis da Silva, o Prio
 e o Vigario, e alguns annos
 depois do dito Requirimento mande
 se fazer examinar e exprimir a dita
 valle daquelle marro que es
 ta ao pé da Ilha das Ostras com
 o Turno para as terras dos Fi
 queiros pelo Turno do Sudues
 te quarta do Sul foi dito se
 vir aonde finalizou em edi
 ção do dito anno de mil e seiscentos
 e treze com mil e duascentas
 e vinte braças, quando ao pé
 do Prio dos Cairroros, e na valle
 nova principia do dito
 Doutor Luis da Silva em cuj

ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

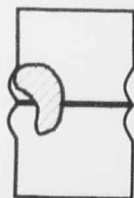
em esse parage machava outra
 valla de que se nova hi. Vinocada
 como constou pela informacao
 dos informadores da provincia de
 lignico, e deste lugar de dition
 do travessado pelo Curro de Novos
 te quarta de sete que hi o que da
 titulo do referido anno de sessen
 tos e treze, se foi de direito e ponto
 do mata declarada no dito titu
 lo, e que as testemunhas e infor
 madores chamados ponta grossa
 declarando ser do dominio e pos
 se do Sobredito Doutor Luis
 de Silva; e como adiante desta
 ponta se acha o Capam em que
 morava Bento de Sousa de Vi
 toria Rodrigues, e assim adian
 te o Capam grande perto do Rio
 de Miriti Selgado: o que tudo
 se referava pelo dito inquirias
 de Engenho do dito Doutor,
 e alem d'elles se vio e examinou
 hum brejal como a cima se de
 que fala no dito titulo de vinte
 e sete de Agosto de mil e seiscentos
 e treze, cujo Brejal hi perto
 do lugar a que se chama Cufuio
 gonbe, e examinado na ponta
 do mata do dito titulo do anno
 de seiscentos e treze e vendo-se
 por elle que sem dar outro lu
 me novo de prois de falax na an
 ciada referida mandar cami
 nhar de direito ao Rio de Miriti
 ti the dar na agoa Selgada se
 mandou que o Piblo camin
 hante pelo mesmo Curro de
 Novos te quarta de sete



~~0285~~

ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

de Leste direito ao dito Rio de
 Mirim atopar na agoa Salgada,
 com effeito se foi por este fumo dar
 ao dito Rio, em ta aviriguacao
 Sachoa que a ditta nova feita
 pelo dito Doutor Luis de Silva
 entrava por terras da Concelha
 e se lhe ordenou amandass e logo
 de fazer pondo se balizas para
 a continuação de dita Valle the
 X do dito Rio por onde direita de
 vir vir, ficando logo na posse
 da Concelha a terra das duas ba
 lizas para a parte dos Campos
 da mesma Concelha, e por to que
 com este fumo se não fosse da
 agoa Salgada do dit Rio
 por estar desta na ditta
 de setenta e quatro braças pa
 ra baixo com tudo sempre se
 viu a viriguar que os mares da
 agoa Salgada chegavam ainda
 muito mais a cima do lugar em
 que o fumo foi dar, e principal
 mente em o Casarão de mares,
 grandes domos de agosto, em
 cujo mes foi feita a medicina
 do anno de trezentos e treza
 como do dito titulo constou
 leras porque este declara fo
 ra do dar na agoa Salgada a ve
 sendo a se viriguar taõ em
 o utero do arado com a conti
 nuacao dos annos, mas viria
 vendos mares como antigamun
 to, por vir que ainda a presente
 expedem ao lugar onde foi dar
 o fumo viri sair esta Valle
 pelas balizas que se hiquerem



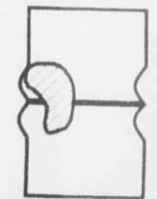
Attestamos e cobrimos o Capad
grande a firma daclerado eou
vivam esta deligencia quetue
pincijua no primeiro dia
do presente mes the'odia de
hoje, de que mandaram fazer
este auto em que afigurad com
o Doutor Siroto que tambem
assintio a esta aviriguacao
Piloto eor Heald, eumque asig
non tambem o Doutor Luis da Sil
va de como se obrigava de muller
a Villa na parte que entrava pe
las terras do Conselho, econtim
asse por onde se determinou si
go Por onde se determinou que
Cem Miguel Rangel de Sou
za Coutinho que assintio = Spi
nola = Negroato = Pivoto = Pi
sarro = Ignacio Rodrigues Viu
ra e Bancarenhas = Leui da Sil
va Borges e Oliveira = Jose
Martins Coimbra = Domini
go Guarismo Figueira = O
Referido hi verdo de, econta do
pra prior autor as quaes mete
porto, e deller fiz extrahir apre
xente Cortidao que vai sem cou
ra que duvida fassa, em obser
vancia do despacho por fim de
mageticao Retro do Illustri
ssimo Governador Comen
dador do Livello de Corti Claudio
Jose Pereira de Corti eor
vinte eoum de Janeiro do re
no do Arriamento de Novo Se
nhor Jesus Christo de mil eito
centos eoualorre. Sem Jose

1715

~~1715~~
06



~~010~~



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

86V

Jou Gorny depluats
binny kofmij

Jou Gorny depluats

18

J. Roovers de Salta
de Smias folhas

Roovers

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

